

## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0045/2021

**TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-SC E A EMPRESA SATI TELECOM LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE TELEFONIA IP, CONTENDO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PLATAFORMA IP E EQUIPAMENTOS EM COMODATO, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2021.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua da Felipe Schmidt, nº 1435, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.414/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 360.622, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.397.549-68, doravante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: SATI TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.983.798/0001-26, com sede na Rua Cuba, nº 190-D, Bairro Líder, no município de Chapecó/SC, CEP: 89.805-226, neste ato representado pelo Sr. Alex de Andrade, portador de Cédula de Identidade RG nº 1.537.249 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 542.894.089-15, doravante denominada CONTRATADA.

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 01 de outubro de 2021.

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela Secretaria de Administração;

**CONSIDERANDO** o previsto no contrato original, Cláusula Terceira – da Vigência Contratual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter os serviços prestados do Contrato supracitado por interesse da administração;

**CONSIDERANDO** que a contratada encontra-se de forma regular perante as suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

### RESOLVEM:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Prorrogar o prazo do contrato supramencionado em três (03) meses, iniciando em 21 de abril de 2024 e findando em 21 de julho de 2024;

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Mensal	Preço Total
1	3	Mês	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA (PABX-IP) BASEADO NO SERVIDOR IP, CONTENDO: SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA IP E EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA O FUNCIONAMENTO DE 89 RAMAIS, 48 DE LIGAÇÕES SIMULTANEAS	R\$ 3.072,64	R\$ 9.217,92

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação:

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Recurso</b>	<b>Despesa/Ano</b>	<b>Descrição</b>
13.001.04.122.0003.2004.3.3.90	1.501	12/2024	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração finanças

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

**FUNDAMENTO JURÍDICO** – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 16 de abril de 2024.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**  
**DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS**  
CONTRATANTE

---

**SATI TELECOM LTDA**  
**ALEX DE ANDRADE**  
CONTRATADA

---

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF:

---

Valmir De Rós  
**Assessor Jurídico**  
OAB/SC nº 26.310